

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/04/2024 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 130

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.604, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583562202400	4.682.897,00	44990003	4.682.897,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583975202400	4.000.000,00	43300005	4.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000584001202400	8.800.000,00	43820008	8.800.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000584106202400	16.383.460,00	40780025	16.383.460,00



MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588145202400	500.000,00	44540005	500.000,00
MG	ALPINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587372202400	300.000,00	39760003	300.000,00
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000580916202400	1.000.000,00	40290012	1.000.000,00
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000581283202400	200.000,00	42670009	200.000,00
MG	ARAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPORA	36000582989202400	200.000,00	40770001	200.000,00
MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	36000584002202400	878.129,00	39240015	878.129,00
MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	36000584026202400	111.871,00	39240015	111.871,00
MG	BAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAMBUI	36000579354202400	100.000,00	13490004	100.000,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590973202400	440.000,00	43430008 43430008 43430008	100.000,00 100.000,00 240.000,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591006202400	2.649.999,00	39600010 39600010 39600010 44720001	83.333,00 83.333,00 483.333,00 2.000,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591034202400	1,00	39600010	1,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591038202400	1.100.000,00	40290012	1.100.000,00
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588700202400	180.960,00	39600010	180.960,00
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588707202400	219.040,00	39600010	219.040,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588723202400	300.000,00	27560002	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588730202400	300.000,00	27560002	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588737202400	200.000,00	27560002	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588757202400	300.000,00	39600011	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588760202400	176.013,00	39600011	176.013,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588764202400	68.645,00	39600011	68.645,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588772202400	139.979,00	39600011	139.979,00

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588778202400	277.537,00	39600011	277.537,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588829202400	300.000,00	44540005	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588836202400	400.000,00	44540005	400.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588853202400	90.000,00	41000002	90.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588863202400	50.000,00	41000002	50.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588868202400	100.000,00	41000002	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000589047202400	225.000,00	40290012	225.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590113202400	200.000,00	27560002	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590116202400	200.000,00	27560002	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590132202400	100.000,00	39600010	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590137202400	1.000.000,00	39600010	1.000.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590144202400	150.000,00	39600010	150.000,00 
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590147202400	100.000,00	39600010	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591055202400	200.000,00	44540005	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591081202400	200.000,00	44540005	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591082202400	200.000,00	44540005	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591086202400	100.000,00	44540005	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591090202400	100.000,00	44540005	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591093202400	100.000,00	44540005	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592025202400	100.000,00	44540005	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592027202400	100.000,00	44540005	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592028202400	300.000,00	43430008	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592029202400	400.000,00	29240005	400.000,00

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592030202400	300.000,00	29240005	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592031202400	410.000,00	29240005	410.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592033202400	250.000,00	29240005	250.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592034202400	500.000,00	29240005	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592036202400	200.000,00	29240005	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592037202400	50.000,00	41000002	50.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592039202400	100.000,00	42670009	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592040202400	100.000,00	42670009	100.000,00
MG	BERIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586237202400	90.000,00	41000002	90.000,00
MG	BUENO BRANDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587504202400	150.000,00	39600010	150.000,00
MG	CAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590522202400	650.000,00	13490004 44460003	150.000,00 500.000,00
MG	CAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUI	36000590601202400	1.200.000,00	44390002 44540005	200.000,00 1.000.000,00
MG	CAPINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINOPOLIS - MG	36000583435202400	300.000,00	40770001	300.000,00
MG	CARANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANDAI	36000591063202400	400.000,00	43430008	400.000,00
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591566202400	200.000,00	44720001	200.000,00
MG	CARMO DO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO PARANAIBA - MG	36000587695202400	150.000,00	40770001	150.000,00
MG	CARMO DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588213202400	100.000,00	42670009	100.000,00
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES	36000586548202400	800.000,00	43430008	800.000,00
MG	CAXAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587887202400	500.000,00	43000009	500.000,00
MG	CAXAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587893202400	300.000,00	43000009	300.000,00
MG	CAXAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591955202400	400.000,00	39600010 39600010	100.000,00 300.000,00